LEI Nº 7.246, DE 28 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O PRÊMIO "PRIMEIRA DAMA HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI" NO MUNICIPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho e outros.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica instituído o Prêmio "PRIMEIRA DAMA HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI", no Município de Birigui, pelo qual será homenageada anualmente uma mulher que tenha se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

ART. 2°. O Prêmio "PRIMEIRA DAMA HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão deverá fazer a indicação até 31 de dezembro do ano anterior em que será feito a homenagem com exceção ao primeiro ano de vigência da lei.

ART. 3°. O Prêmio será entregue em espaço solene, em sessão ordinária no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, na forma de certificado e placa.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excepcionalmente no primeiro ano de vigência da lei, o Prêmio será entregue em espaço solene no decorrer do primeiro semestre de 2023 e a indicação deverá ser feita com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da sessão ordinária em que será feita a homenagem.

ART. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

ART. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 6457, de 6 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, as vinte e oito de março de março de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo